



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMM-INEX

O presidente da Comissão de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, consoante autorização do Sr. JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso para capacitação de vereadores (as) e servidores (as) da câmara municipal de Mocajuba – PA, no sentido de zelar pela legalidade dos atos da CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, no Estado do Pará, para que desempenhe suas atividades em consonância com os princípios constitucionais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º, inciso XVIII, Alínea “f” e Art. 74, *caput*, inciso III, Alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Mocajuba-PA tem como um de seus objetivos principais garantir a contínua qualificação dos vereadores(as) e servidores(as), promovendo a melhoria das atividades legislativas e administrativas. Essa capacitação é essencial para assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, bem como o cumprimento das legislações em vigor no Brasil.

O curso de capacitação visa abordar temas relacionados às atribuições legislativas, práticas administrativas, controle interno, transparência, e novas exigências legais, com foco em aprimorar as competências técnicas e teóricas do corpo legislativo e administrativo.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A escolha da empresa contratada baseou-se em sua especialização e experiência comprovada no desenvolvimento e fornecimento de sistemas web voltados à gestão legislativa e à transparência pública. O fornecedor demonstrou capacidade técnica, soluções inovadoras e um histórico de atendimento a órgãos públicos de forma eficiente, garantindo a entrega de um sistema de alta qualidade e customizado às necessidades da Câmara Municipal.

A especificidade do software, que exige um conhecimento aprofundado dos processos legislativos e normativos, torna inviável a concorrência com outras empresas que não possuam tal expertise, configurando a inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM) CNPJ: 03.047.782/0001-02, pessoa jurídica de Direito Privado que possui larga atuação na área, com vasta experiência, consoante aos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, apresentados com a proposta da respectiva empresa, em anexo.

Além disso, decorreu dos serviços prestados em outros órgãos/instituições, inclusive, com outras Câmaras Municipais, os quais foram desenvolvidos com profissionalismo, cumprindo todos os serviços de forma satisfatória.

Desta forma, nos termos do . 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., a licitação é INEXIGIDA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser ajustado pelos serviços disponibilizados á Câmara Municipal de Mocajuba tem o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O valor cobrado pela empresa para prestação dos serviços se justifica em razão da apresentação de comprovações por meio de contratos que a empresa celebrou com outras Câmaras, bem como estar na média de preços de mercado para serviços de cursos de capacitação.

Ademais, vale destacar que estamos diante de uma contratação que envolve a qualidade dos serviços oferecidos pela empresa, bem como a complexidade dos serviços executados, tendo em vista que a empresa possui expertise e habilidades especializadas e ampla atuação no mercado, onde fica impossível mensurar seu valor técnico em detrimento de outras empresas do ramo.

Mocajuba - PA, 08 de janeiro de 2025.

AURIO DOS SANTOS MARTINS
Agente de Contratação